

Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

2026 outubro

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Índice

1. ENQUADRAMENTO
2. ÂMBITO E OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
5. BALANÇO DOS RESULTADOS
6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

ABREVIATURAS E SIGLAS

AA	Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
CA	Conselho de Administração
CAUD	Comissão de Auditoria - Controlo Interno CA
MENAC	MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção
DAJ	Direção de Assuntos Jurídicos
DRH	Direção de Recursos Humanos
DCF	Direção de Contabilidade e Fiscalidade
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas
ROC	Revisor Oficial de Contas
SI	Sistema de Informação
TI	Tecnologias de Informação

1. ENQUADRAMENTO

O Governo aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021 de 5 de abril, a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, tendo na sua sequência sido aprovado o Decreto-Lei nº 109-E/2021 de, 09 de dezembro, com entrada em vigor em 08 de junho de 2022, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção, do qual decorre a implementação de um "**Programa de Cumprimento Normativo**" que inclui um "**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**".

Neste sentido, o Conselho de Administração (CA) da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., deliberou, a 4 de agosto de 2023, a aprovação do "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" ("PPR" ou "Plano").

Ademais, e para efeitos de cumprimento da referida legislação, a IMPRESA tem vindo a efetuar a monitorização do respetivo Plano com o objetivo de analisar e avaliar em que proporção as medidas de prevenção propostas estão a ser implementadas e aferir a necessidade de revisão dos riscos e/ou das medidas identificadas, passando a ser elaborados os respetivos relatórios semestrais de execução.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O relatório intercalar, a ser publicado no mês de outubro, afere o grau de execução do PPR, salientando os **riscos críticos** existentes, bem como apresentando as medidas previstas para prevenir ou corrigir esses riscos e, designadamente, o estado de implementação dessas medidas.

Confirma-se a contínua divulgação do Código de Conduta e do PPR através da sua publicação no **site institucional** da IMPRESA e no site interno IMPORTA.

Uma formação inicial está incluída na apresentação “on boarding” para todos os novos colaboradores. No programa de formação SER (Ser Impresa), contínua e obrigatória para todos os colaboradores, as obrigações e recomendações do Código de Conduta e PPR são aí abordadas e explicadas. Uma atualização de conhecimentos em e-learning apoia essa divulgação.

3. METODOLOGIA

A coordenação do processo de preparação e elaboração dos **relatórios de avaliação anuais de execução do PPR** compete ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, em estreita colaboração e articulação com a direção de Assuntos Jurídicos, e com as restantes direções operacionais, que participam ativamente em todo o processo.

Conforme programado, e seguindo os compromissos enunciados no PPR, foram revistos em abril de 2026 os fatores causadores de risco de corrupção e infrações conexas e verificada a existência ou não de novos riscos.

Através de uma nova monitorização às direções ou departamentos onde foram detetados riscos significativos ou críticos, foi apurada a eficácia das medidas de mitigação aplicadas e a necessidade ou não de novas ações.

Em abril de 2026, foi atualizado o Quadro geral de riscos de corrupção e infrações conexas e, de acordo com as necessidades apuradas, o Plano de Cumprimento Normativo.

Em outubro de 2026 foram reexaminados os riscos mais significativos ou críticos e, tendo em conta as alterações de direções e chefias, atualizadas as atribuições de responsabilidades de risco.

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Após a monitorização de outubro de 2026, no Quadro geral de riscos de corrupção e infrações conexas continuam a ser tratados:

- Nenhum risco crítico ou significativo
- **4 riscos de nível médio:**
 - Risco de corrupção relacionado com a confidencialidade e o acesso a informação sensível;
 - 3 riscos relativos a procedimentos comerciais;
- **4 riscos de nível baixo**
- Devido a reorganizações de serviço e à alteração na composição dos órgãos de direção está em curso uma revisão de procedimentos, workflows e de autorizações. Essas alterações poderão aumentar momentaneamente os níveis de risco, sendo adotadas medidas de mitigação específicas, caso se revelem necessárias;

Não foram detetadas outras irregularidades na aplicação das medidas de mitigação adotadas ou no cumprimento das políticas, normas ou procedimentos correspondentes.

Não foram detetados novos riscos e, à data de monitorização, nenhum dos riscos inerentes existentes justifica a abertura de medidas de mitigação adicionais.

Após a aplicação das ações de mitigação a alguns riscos elevados ou possivelmente críticos, a IMPRESA **não tem atualmente nenhum risco de corrupção e de infrações conexas crítico ou significativo em aberto**.

Apresenta-se o quadro de acompanhamento recomendado - ANEXO 1

5. BALANÇO DOS RESULTADOS

Em termos globais, pode considerar-se que a execução do "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas" e o do "Programa de Cumprimento Normativo", designadamente no que respeita à implementação e eficácia das medidas propostas, **estão alinhados com as disposições legais vigentes** e com as políticas e normas existentes na IMPRESA, tendo registado uma evolução positiva.

As medidas de mitigação de riscos existentes, implementadas pelo Conselho de Administração e pelas direções operacionais, no âmbito das respetivas competências, têm sido eficazes e têm permitido que a IMPRESA não tenha riscos críticos ou de classificação elevada em aberto.

O conhecimento interno na IMPRESA sobre as obrigações previstas no "Código de Conduta" e no PPR têm vindo a aumentar progressivamente.

Segundo informação da Comissão de Auditoria, não foi registada qualquer denúncia de corrupção ou de infrações conexas.

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pela IMPRESA encontram-se, de uma forma geral, abrangidas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir que as probabilidades de ocorrência de situações graves de corrupção e infrações conexas é reduzida. Na maioria das atividades, a concretização deste tipo de riscos é improvável.

A IMPRESA irá, gradualmente, implementar as restantes ações previstas no "Programa de Cumprimento Normativo", em conformidade com a legislação em vigor, com vista à mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas no Grupo.

Anexo 1

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO - MENAC

IMPRESA

24 de Outubro 2026

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO RGPC

Recomendação nº7/2024

INSTRUMENTO	ESTÁ A SER MONITORIZADO				IRREGULARIDADES NO INCUMPRIMENTO DETETADAS	MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS
Código de Conduta	Sim	X			**A) Não foram detetadas irregularidades**	**A) Sem necessidade de medidas corretivas**
	Não				B) Indicar as irregularidades	B) Indicar as medidas adotadas
					B1 - nº nome	B1 - medida adotada
Risco de Prevenção de Riscos	Sim	X			**A) Não foram detetadas irregularidades**	**A) Sem necessidade de medidas corretivas**
	Não				B) Indicar as irregularidades	B) Indicar as medidas adotadas
					B1 - nº nome	
Canal de Denúncias	Sim	X			**A) Não foram detetadas irregularidades**	**A) Sem necessidade de medidas corretivas**
	Não				B) Indicar as irregularidades	B) Indicar as medidas adotadas
					B1 - nº nome	
Formação e comunicação	Sim	X			**A) Não foram detetadas irregularidades**	**A) Sem necessidade de medidas corretivas**
	Não				B) Indicar as irregularidades	B) Indicar as medidas adotadas
					B1 - nº nome	

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

António Torres Pereira